

de 07 de novembro de 1991

Autoriza a Prefeitura Municipal a ceder sob a forma de Permissão de Uso, uma Máquina Datilográfica Eletrônica para a Terceira Vara Cível e a Quarta Criminal, Infância e da Juventude da Comarca de São José dos Campos e dá providências a respeito.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a ceder, sob a forma de permissão, nos termos do artigo 156, parágrafo 4º, inciso II da Lei Orgânica do Município, à Terceira Vara Cível e à Quarta Vara Criminal, Infância e da Juventude, ambas da Comarca de São José dos Campos, o uso, pelo prazo de 12 (doze) meses, renovável por igual ou inferior período, o uso de uma Máquina Datilográfica Eletrônica Marca Remitronic, Ano 1986, Cor Preta, Modelo 2000, Série de Fabricação nº..... 023672 e Placa Patrimonial nº 44.805.

Art. 2º - A permissão de uso a que se refere o artigo anterior, será efetivada mediante Termo lavrado em Livro próprio da Municipalidade e o bem cedido destinar-se-á, única e exclusivamente, aos serviços forenses, ficando a referida permissão vinculada a tal utilização.

Art. 3º - Os permissionários deverão manter o bem permissionado em bom estado de conservação, com sua periódica manutenção enquanto perdurar a presente permissão salvo o desgaste natural do tempo e do uso.

Art. 4º - Fica fazendo parte integrante desta lei, o incluso laudo de avaliação do bem permissionado cujo valor, devidamente corrigido na forma aí prevista ou em outra que vier como sucedâneo, será devido pelas permissionárias aos cofres municipais caso ocorra o perecimento do objeto.

Art. 5º - As permissionárias se obrigarão, sob pena de imediata reversão do bem à posse direta da permitente, a observar irrestritamente as disposições contidas nesta lei as quais constarão do Termo a que alude o seu artigo 2º.

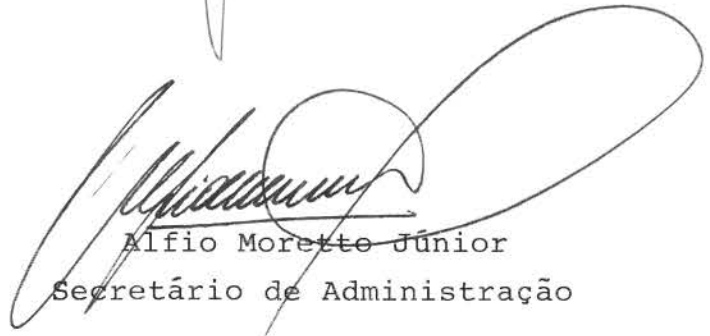
Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

cont. do decreto nº 4097/91 - fls. 02.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
07 de novembro de 1991.

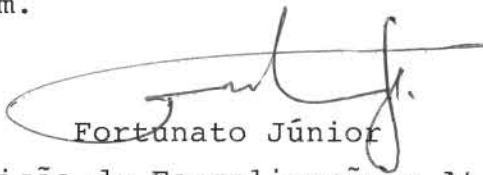


Pedro Yves
Prefeito Municipal



Alfio Moretto Júnior
Secretário de Administração

Registrada na Divisão de Formalização e Atos
da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos sete dias do mês de novembro do
ano de mil novecentos e noventa e um.



Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos